**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**
**PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 077/2022.**

**AO PROJETO DE LEI N 1.226/2022 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A presente matéria abre crédito adicional por anulação orçamentária para permitir a devolução de saldo de convênios nº 897626/2020, para aquisição de implementos agrícolas, e convênio 026/PGE-2021 onde foi adquirido veículo Pic-Up.

Desta forma é necessário o orçamento para que possa fazer a devolução e a prestação de contas dos mesmos, permitindo assim celebrar futuras propostas.

As alterações orçamentárias não traz nenhum prejuízo as demais programações, nem prejuízo financeiro, assim somos de parecer favorável.

**Sala das comissões**
**Em, 06 de outubro de 2022.**

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**
**PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 077/2022.**

**AO PROJETO DE LEI N 1.226/2022 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O projeto ora mencionado é de grande importância, pois permitirá a devolução de saldo de convênios onde foram executados, e houve uma economia, aos cofres públicos, no entanto é necessário a devolução do saldo existente para que possa fazer a prestação de contas dos mesmos.

As alterações orçamentárias são necessárias e não irá prejudicar o município financeiramente nem a estrutura geral orçamentária, portanto sou de parecer favorável.

**Sala das comissões**
**Em, 06 de outubro de 2022.**

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR